



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, e, de outro lado, a empresa **RAQUEL PRADO IBA 26819377878**, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.332.474/0001-79, com sede na Rua Professor Gumerindo Coelho, 20, Vila Cecília, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08742-310, telefone n.º (11) 99579-1980, e-mail raquelpradoiba@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Raquel Prado Iba, portadora da Carteira de Identidade n.º 29473786 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 268.193.778-78, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022**, consoante Processos SEI n.ºs 0003932-39.2022.6.05.8000 e 0019267-98.2022.6.05.8000, nos termos abaixo indicados.

1. FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como objeto realizar o reequilíbrio econômico-financeiro, com alteração do **valor unitário** descrito no item 24, da tabela (anexo I) da **Ata de Registro de Preços nº 093/2022**, conforme discriminação abaixo:

Item	Especificação/Embalagem	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL , com as seguintes características; Depósito em aço inox; Capacidade para 20 litros de café pronto; Termostato regulável na faixa de 20º C a 120º C. Tensão elétrica: 220 v; Potência mínima de aquecimento: 4000 W; Acompanha coador de pano. Garantia de, no mínimo, 90 dias. Marca / Modelo: Consercaf / Cafeteira CIP20	UN	5	2.419,76	12.098,80

2. FUNDAMENTO LEGAL

O art. 17, do Decreto n.º 7.892/2013 e o art.65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas mediante a Ata de Registro de Preços nº **093/2022** permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

3. 2 Este Termo Aditivo somente produzirá seus efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Raquel Prado Iba
CPF N° 268.193.778-78
RAQUEL PRADO IBA 26819377878



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Prado IBA, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 28/09/2023, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2507017** e o código CRC **5BF4A332**.